



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES  
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

ACTA Nº 5

Teve lugar no décimo primeiro dia do mês de Maio de mil novecentos e setenta e nove a quinta reunião da Comissão Nacional das Eleições, na sala de reuniões da Rua Augusta, 27-1º Dtº, em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os membros, à excepção do Sr.Dr. Assis Ferreira.

A sessão teve início pelas 14.50 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Costa Figueira Abrantes Mendes.

Antes da ordem do dia não foi suscitada a discussão de qualquer assunto.

Na ordem de trabalhos propriamente dita, estava programado a nomeação dos delegados da C.N.E., segundo lista apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura, tendo em atenção a isenção política dos nomes apresentados. Foi levantado o problema pelo Sr. Presidente da falta de Juizes nas regiões autónomas da Madeira e Açores. Relativamente a este assunto ficou decidido aguardar um pouco para futura nomeação naqueles círculos.

No que respeita aos delegados militares, uma vez que a lista pedida pela C.N.E. ao Chefe do Estado Maior das Forças Armadas ainda não fora recebida, foi dito pelo Sr. Presidente para insistir novamente junto daquele organismo, a fim de se proceder à escolha dos mesmos.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES  
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

Antes da votação dos magistrados judiciais a nomear pela Comissão Nacional das Eleições, pediu a palavra o Sr. Dr. Luis de Sã, que disse achar preferível os membros da Comissão levarem consigo a lista do Conselho Superior da Magistratura, para estudarem sobre os nomes a propor.

Em seguida, o Sr. Dr. Roque sugeriu que fosse reformulada a composição do Grupo de Trabalho de Fiscalização Recenseamento e Actos Eleitorais. Em consequência, ficou deliberado que seriam acrescentados a tal Grupo de Trabalho mais dois membros: o do Sr. Dr. Korth-Brandão e o do Sr. Dr. Luis de Sã.

O Sr. Dr. Luis de Sã perguntou à Comissão se os partidos políticos têm apresentado os relatórios das contas em relação às últimas eleições autárquicas que se têm vindo a efectuar. Foi constatado ser a A.P.U. a única organização que tem apresentado tal relatório no tempo devido.

Uma vez que os restantes partidos políticos faltaram ao cumprimento do disposto no Artº 62º do Decreto-Lei nº 701-B/76 de 29 de Setembro, mas para se obstar recorrer de imediato à via judicial, foi decidido contactar informalmente com os partidos políticos, contacto esse feito pelos representantes do respectivo Grupo de Trabalho - "Apreciação da Regularidade das Despesas e Receitas Eleitorais".

E não havendo mais nada para tratar, foi marcada a próxima reunião para o dia 22 de Junho, pelas 14.30 horas.

A reunião terminou às 16.45 horas e para constar se lavrou a presente acta.